



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PORTARIA UFERSA/PROAE N.º 001/2019 de 11 de fevereiro de 2019**

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0632/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 23091.014258/2018-29;

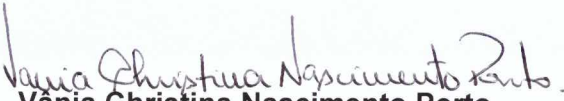
**CONSIDERANDO** as atribuições designadas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 429/2018 de 26 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso II do Art. 351 do Regimento Geral da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao estudante **Alexandre Avelino da Silva Junior** do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, matrícula nº2017020615 a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade, a contar da notificação deste ato, por infringir o Art. 350, II, "d" e "g" do Regimento Geral da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.014258/2018-29.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Vânia Christina Nascimento Porto**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da UFERSA